



DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2019, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA”.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica considerado Ponto Facultativo o dia 09 de Abril de 2020, em todas as repartições públicas do município de Tabapuã/SP, exceto na Divisão de Finanças, nas Unidades Básica de Saúde I e II e aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento, em virtude da Pandemia do COVID-19 (CORONAVIRUS).

Parágrafo Único: Caso em 09 de Abril de 2020 já estejam suspensas as medidas de emergência decretadas no município, o Setor de Educação pode vir a ser incluído na exceção, devido ao cumprimento do calendário escolar.

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, ao 1º dia do mês de Abril de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo